



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Telefone: (31) 3612-2354 -E-mail: gen@ufv.br

Edital extraordinário de seleção para admissão ao Doutorado em Genética e Melhoramento 2021/2 via bolsa MAI/DAI específica para o projeto "Diagnóstico molecular do distúrbio fisiológico em eucalipto", coordenado pela Prof.^a Elizabeth Pacheco Batista Fontes.

O Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Federal de Viçosa faz saber a todos interessados em participarem do presente edital que o mesmo segue as regras definidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa, conforme endereço http://www.ppg.ufv.br/?page_id=159

A referida vaga trata-se de uma bolsa exclusiva do projeto supracitado, devendo o(a) candidato(a) selecionado(a) atuar exclusivamente sob a orientação da Prof. Elizabeth Pacheco Batista Fontes durante todo o doutorado.

1. DA INSCRIÇÃO

- No ato da inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento 2021/2, no endereço eletrônico:

<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS;

2.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.1 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.**

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.2 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.** A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

1.1. Documentos exigidos para a inscrição

- Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação ou declaração de possível formando até a data da matrícula na UFV (para o mestrado);

- Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação, diploma ou declaração de conclusão do curso de mestrado ou declaração do orientador afirmando que a defesa ocorrerá até a data da matrícula na UFV (para o doutorado);

- Histórico escolar da graduação (para o mestrado);
- Histórico escolar da graduação e do mestrado (para o doutorado); - Curriculum vitae;
- Taxa de inscrição;
- Uma foto 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor;
- Resumo de currículo (disponível para download no sistema de inscrições);
- Plano de trabalho (disponível para download no sistema de inscrições);
- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas;
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas;
- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

1.2. Instruções para apresentação de comprovantes de resumo de currículo

A Comissão Coordenadora não analisa o que apenas é declarado no resumo de currículo do candidato, mas o que está devidamente comprovado. É obrigatória a apresentação dos comprovantes de maneira organizada de acordo com o formulário de resumo do currículo.

Processos que não atendam a esta exigência não serão homologados. Os comprovantes deverão ser apresentados em um único documento (arquivo PDF), seguindo a ordem apresentada no resumo de currículo.

Para comprovação de publicações (livros, capítulos de livro e artigos científicos), anexar somente a página de rosto.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES	23-31/07/2021 às 23:50
RESULTADO PRELIMINAR	Até 04/08/2021
RECURSO	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
RESULTADO FINAL	Até 06/08/2021

2.1. Divulgação de resultados

O resultado preliminar será divulgado no site do programa até a data limite especificada no ITEM 2, em dia e horário comercial.

2.2. Interposição de recursos

A interposição de recursos poderá ser apresentada até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, por meio de ofício encaminhado à Coordenação do programa. Tal ofício deve ser enviado via correio eletrônico (gen@ufv.br), considerando-se a data do recebimento.

2.3. Entrevista - classificatória

Após o resultado final, os candidatos aprovados realizarão uma entrevista com a orientadora, Prof.^a Elizabeth Pacheco Batista Fontes, de caráter classificatório.

3. QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS	TOTAL*
MESTRADO	***	***	***

*** Disponibilidade de **uma** bolsa de doutorado do CNPq pela docente Prof.^a Elizabeth Pacheco Batista Fontes, pelo programa MAI/DAI vinculada ao projeto de pesquisa "Diagnóstico Molecular do Distúrbio Fisiológico em Eucalipto" em parceria com a empresa Bracell.

4. MATRÍCULA

- A matrícula será realizada até o dia 12/08/2021 via e-mail.

- O modo de efetivação da matrícula será definido posteriormente, de acordo com as normas vigentes na época, podendo ser presencial, por procuração, ou mesmo por e-mail (caso o atendimento presencial na UFV ainda não tenha retornado)

- Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula

4.1. Documentos exigidos para matrícula

Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- > 1 foto 3x4
- > cópia legível da carteira de identidade (não pode ser carteira de motorista)
- > cópia legível do título de eleitor
- > cópia legível do documento militar
- > cópia legível do CPF
- > cópia legível de certidão de nascimento
- > cópia do diploma de graduação ou atestado de colação de grau (para os candidatos ao mestrado)
- > cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão de curso (para os candidatos ao doutorado)
- > cópia do histórico escolar
- > plano de estudos (será enviado posteriormente juntamente com a carta de aceite para os aprovados)

4.2. Documentos para candidatos ingressantes nas modalidades de políticas afirmativas

- Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades "CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS" e "CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA":

i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;

ii. Para candidatos indígenas:

a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

- Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e para “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

i. Laudo médico;

ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:

a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b) Deficiência visual: exame oftalmológico;

c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Doutorado

O candidato ao doutorado deve possuir título de mestre em área afim ao programa. A seleção de candidatos é feita pela Comissão Coordenadora e submetida à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação. O julgamento dos candidatos será feito com base nos seguintes critérios:

Critério	Peso
Histórico Escolar	50
Curriculum vitae	50
Entrevista	classificatória

5.1.1. Avaliação do histórico

A avaliação do histórico escolar será feita com base no coeficiente de rendimento acumulado, ajustado de acordo com os critérios da UFV, multiplicado pelo índice de afinidade do programa. O índice de afinidade do curso de mestrado com o programa será o seguinte:

Cursos	Índice de afinidade
Genética e Melhoramento Genética Melhoramento vegetal	1,0
Outros cursos	A critério da Comissão Coordenadora.

5.1.2. Avaliação do currículo

O currículo será avaliado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

Crítérios	Especificidade	Pontos
Estágio/ Atividade voluntária (máximo de 3,0 pontos)	Na área do programa	0,5/200h
	Fora da área do programa	0,2/200h
Bolsa de Iniciação Científica		0,75/semestre
Monitoria / Tutoria	(máximo de 4 pontos)	0,5/semestre
Especialização (carga horária mínima de 300 horas)	(máximo de 3 pontos)	1,0/semestre

Publicações em anais de eventos (Resumos e Resumos expandidos)	1º autor (até 15 resumos)	0,5
	2º em diante (até 10 resumos)	0,1
Artigo científico	Relevância: Periódicos na área: Revista A1 - peso 3,0 Revista A2 - peso 2,0 Revista B 1 - peso 1,0 Revista B2 a B5 - peso 0,5 Periódicos fora da área: peso 0,2 Autoria: 1º autor - peso 2,0 2º em diante - peso 0,5	A pontuação de cada artigo será o produto dos pesos relativos à relevância e autoria
Capítulo de livro com ISBN (até 5 capítulos na área)	1º autor	1,0
	2º autor em diante	0,2
Livro com ISBN (na área)	1º autor	5,0
	2º autor em diante	1,0
Edição de livro com ISBN (na área)		1,0

Obs. 1: Relatórios ('reports') e notas ('notes') de periódicos sem Corpo Editorial, e que, portanto, não passam por avaliação de revisores, como os publicados anualmente no 'Annual Report of The Bean Improvement Cooperative' e na 'Maize Genetics Cooperative Newsletter' são considerados como resumos expandidos.

Obs. 2: Não serão aceitos como livros, ou capítulos de livros, aqueles oriundos de anais de eventos e provenientes de dissertações e teses.

5.1.3. Nota final

Em cada critério o candidato que somar maior número de pontos obterá a nota máxima e os demais obterão nota proporcional, calculada por regra de três. A nota final será a soma das notas relativas ao histórico escolar, currículo comprovado (arquivo de resumo de currículo).

5.1.4. Classificação final

Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final. Serão considerados desclassificados os candidatos com nota final inferior a 60%.

O número de estudantes selecionados será definido pela Comissão Coordenadora, em função do número de bolsas disponíveis. Os demais classificados serão considerados suplentes. A decisão de convocar um suplente é da Comissão Coordenadora, a qual obedecerá a ordem de classificação.

O PPGGM realizará o processo seletivo (avaliação de currículo e histórico), gerando um resultado final, mediante o qual a docente responsável pela bolsa definirá, pelas entrevistas, a classificação.

As inscrições no processo seletivo dos PPGs da UFV deverão ser realizadas, via internet, no site <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos estão disponíveis na página indicada.

Estes critérios foram aprovados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento em 19 de abril de 2021.

Felipe Lopes da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento